



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 5.885 – 18/02/2021

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
ARCOS – MG**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, que "Estabeleceu a proteção do Patrimônio Público e Cultural do Município de Arcos, bem como autorizou a instituição do respectivo Conselho" e Decreto Municipal nº 1.865, de 06 de abril de 1998 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:

• **MEMBROS TITULARES:**

Ademar Aureliano de Medeiros
Ana Carolina Paiva Ribeiro
Anderson Aparecido Ribeiro
João Luís Amorim Alves
Gislene Aparecida Miguel
Adriano José Ribeiro
Estefânia Nadinamar
Kleyton Remacle José Pinto
Camila Aparecida dos Santos Américo
Elizabeth Alves da Silva

• **MEMBROS SUPLENTES:**

Joana D'arc Clemente
Aleandro Carlos de Oliveira
Edmar Cândido Castro
Aparecida Bernardes da Silva



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 22B - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7900
CGC: 18.366.862/0001-59 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Gibran Mohamad Zorkot
Silvano Francisco de Assis
Robison Rone Pimentel
Athila Linkens Barbosa de Alcântara
Anísio Pereira
Kátia Mateus de Moura Sousa

Art. 2º - O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - A duração do presente Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovada apenas por um período subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.871, de 29/01/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2021.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal